

PROJETO DE LEI Nº 333 DE 1999

Publique-se	Inclua-se em
pauta por	Civico, sessões
07, 1	maio, 99
Vanderlei Macris - Presidente	

Institui advertência aos males do fumo, das drogas e do álcool nas Unidades Escolares, Esportivas, de Saúde, Empresas e Autarquias Públicas.

FLS. N.º 01
RGL. 2396
PROTOCOL LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de as Unidades Escolares, Esportivas, de Saúde, Empresas e Autarquias Públicas manterem, em caráter permanente, faixas, cartazes ou placas, com destaque e nos locais de maior circulação de pessoas, alertando quanto aos prejuízos que o fumo, as drogas e o álcool causam à saúde, com os dizeres: O FUMO, AS DROGAS E O ÁLCOOL CRIAM DEPENDÊNCIA, CAUSAM DOENÇAS E MORTE.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O tabagismo, o uso de substâncias químicas entorpecentes e alucinógenas, bem como o alcoolismo, constituem-se em vícios que causam desagregação familiar, deformações psicossomáticas nos usuários, diversas doenças que levam a óbito, acidentes de trânsito e outros, além de estimular a violência, a criminalidade, inclusive o uso de armas, produzindo ônus aos serviços públicos de saúde e medidas adicionais de prevenção e tratamento. Esta lei se torna necessária para disponibilizar à população orientações e informações sobre as consequências maléficas que o consumo continuado desses produtos causa à saúde, bem como ao convívio entre pessoas, especialmente jovens e adolescentes.

Motivados nestas e outras inúmeras razões, entendemos que o presente Projeto de Lei será aprovado por unanimidade dos membros desta Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado *Rafael Silva*
RAFAEL SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2396 de 10, 05, 1999
Autuado com 01 folhas
Ass. <i>[Assinatura]</i>

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 08 - 05 - 99

Serviço de Suprimento e Conferência
Esta proposição contém 1 assinatura
SSC. 71 5/1999
Conferente <i>[Assinatura]</i>

ENTREGUE À MESA DO
6 MAI 16 59 33 031180

—★—

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 38ª a 42ª Sessões Ordinárias (de 11 a 17/05/99), tendo recebido 1 emenda que segue juntada às fls. de nº 3.

DOL, 17/05/99

—★—